

COMUNICADO

O **Conselho Federal da OAB**, por intermédio da **Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado (CONEOR)** e da **Comissão Nacional de Exame de Ordem (CNEOR)**, e a **Fundação Getulio Vargas comunicam** que os examinandos **presentes e afetados** pela interrupção do fornecimento de energia elétrica ocorrida durante a realização da prova prático-profissional (2ª fase) do 47º Exame de Ordem Unificado, em 18 de outubro de 2026, em Juazeiro/BA, Governador Valadares/MG e Petrolina/PE serão automaticamente inscritos para a prova prático-profissional (2ª fase) do 48º Exame de Ordem Unificado.

Comunicam, ainda, deliberação no sentido de autorizar o reaproveitamento da 1ª fase do 46º EOU no 48º EOU, em caso de reprovação na 2ª fase do 47º EOU, conforme as regras previstas no edital de abertura nos itens 1.2 e 2.8.1, somente para os examinandos de Juazeiro/BA, Governador Valadares/MG e Petrolina/PE.

A medida é adotada em caráter excepcional, em atenção às circunstâncias verificadas nos locais de aplicação acima descritos, não obstante todas as providências disponíveis tenham sido implementadas à época para assegurar a continuidade e a regularidade da aplicação da prova.

Brasília, 20 de outubro de 2026.

Conselho Federal da OAB

Coordenação Nacional do Exame de Ordem

Comissão Nacional de Exame de Ordem

Fundação Getulio Vargas